

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 001/2025-SEINFRA

O **MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE**, por meio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 001/2025-SEINFRA, responsáveis pela condução deste certame, torna público o presente Edital, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, com fundamento na Lei Complementar nº 866/2025, de 11 de novembro de 2025.

O presente processo tem por objetivo a contratação temporária de pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, garantindo o pleno funcionamento de sua equipe de trabalho.

No uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições constantes neste Edital, fica estabelecida a abertura das inscrições e as normas que regerão a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento dos cargos temporários a seguir especificados: Garis, Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, Vigias, Pedreiros, ajudantes de Pedreiros, Eletricista, Metalúrgico, Mecânicos, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Motociclista, Operador de Patrol e Operadores de Retroescavadeira/Pá Carregadeira.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria de lavra da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que poderá recorrer aos serviços de outros especialistas, quando necessário à realização do processo de seleção.

1.2. O presente Edital terá por finalidade o provimento de vagas constantes no quadro abaixo, através da contratação pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, conforme necessidade e interesse da Administração.

CARGO	VT	VC	PCD	CH	SALÁRIO
Pedreiro	20	19	01	40	R\$ 2.650,00
Ajudantes de Pedreiro	30	28	02	40	R\$ 1.540,00
Eletricista	05	05	00	40	R\$ 2.640,00
Metalúrgico	03	03	00	40	R\$ 2.640,00
Vigias	10	09	01	40	R\$ 1.540,00
Motorista Categoria "B"	10	09	01	40	R\$ 2.130,00
Motorista Categoria "D"	10	09	01	40	R\$ 2.730,00
Motociclista	05	05	00	40	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	10	10	01	40	R\$ 1.518,00
Jardineiro	04	04	00	40	R\$ 1.518,00
Garis	90	85	05	40	R\$ 1.518,00 + insalubridade
Mecânicos	06	06	00	40	R\$ 2.800,00
Operadores de Patrol	12	11	01	40	R\$ 3.000,00
Operadores de Retroescavadeira/Pa Carregadeira	12	11	01	40	R\$ 2.500,00

*VT – Vagas Totais

**VC – Vagas Reservadas para Ampla Concorrência

***N – Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência

****CH – Carga horária

1.3. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: entrega de currículo e demais documentos, avaliação dos títulos e entrevista técnica.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.5. A carga horária de trabalho será distribuída em horário a ser definido, de acordo com cada função, sempre em consonância com as legislações pertinentes.

1.6. Além das etapas descritas nos subitens anteriores, o candidato aprovado deverá cumprir os requisitos definidos neste edital;

1.7. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital, segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

1.8. O Número de vagas é em função de cada cargo, conforme descrito no quadro acima.

1.9. Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura para preenchimento de vagas, pelo prazo de validade desta Seleção.

1.10. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados que se referem a este processo seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Mombaca – CE, www.mombaca.ce.gov.br.

1.11. Será reservado um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas aos(as) candidatos(as) com deficiência, desde que esta deficiência não os(as) impossibilite ao exercício do cargo.

2. ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

2.1. QUADRO DE ATRIBUIÇÕES:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PEDREIROS	Executar serviços de alvenaria, concreto e construção civil em obras públicas municipais. Realizar assentamento de tijolos, blocos e elementos de concreto. Efetuar revestimentos de paredes, muros e estruturas com argamassa. Executar obras de contenção, drenagem e recuperação de estruturas. Realizar manutenção emergencial de prédios públicos, calçadas e equipamentos urbanos. Preparar massas de concreto e argamassa conforme especificações técnicas. Interpretar projetos e croquis básicos de construção. Operar ferramentas e equipamentos da construção civil com segurança. Zelar pela qualidade da execução dos serviços e cumprimento de prazos. Observar normas de segurança do trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual.
AJUDANTES DE PEDREIRO	Auxiliar pedreiros na execução de serviços de construção civil e obras públicas. Preparar e transportar materiais de construção como areia, cimento, cal, tijolos e blocos. Preparar massas de concreto, argamassa e outros materiais sob orientação. Efetuar escavações, aberturas de valas e movimentação de terra manualmente. Auxiliar no assentamento de tijolos, blocos e elementos estruturais. Realizar limpeza de ferramentas, equipamentos e local de trabalho. Transportar e organizar materiais e entulhos nos canteiros de obras. Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e estruturas auxiliares. Realizar serviços auxiliares de demolição e remoção de entulhos. Zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade. Observar normas de segurança do trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual
ELETRICISTA	Executar instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos em prédios públicos e equipamentos municipais. Realizar instalação e manutenção de redes de iluminação pública. Efetuar instalação de quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de comando. Executar manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos prediais e de bombeamento. Realizar instalações elétricas em obras públicas municipais conforme projetos e normas técnicas. Identificar e reparar defeitos em instalações elétricas, motores e equipamentos. Executar aterramento de equipamentos e instalações elétricas. Interpretar esquemas elétricos, diagramas e projetos técnicos. Realizar medições elétricas com instrumentos apropriados. Zelar pela segurança das instalações e prevenção de acidentes elétricos. Observar rigorosamente normas técnicas, de segurança do trabalho e NR-10.
METALURGICO	O metalúrgico é responsável por fabricar, montar e reparar estruturas metálicas, como portões, grades, coberturas e mobiliários públicos, além de realizar serviços de soldagem, corte e manutenção em equipamentos e obras municipais. Atua garantindo a conservação do patrimônio público, o apoio a obras de infraestrutura e o cumprimento das normas de segurança no trabalho.
VIGIAS	Exercer vigilância e segurança patrimonial em prédios públicos, galpões, garagens e depósitos da Secretaria de Infraestrutura. Realizar rondas periódicas nas dependências internas e externas dos imóveis sob sua responsabilidade. Controlar entrada e saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos. Zelar pela segurança e integridade do patrimônio público, instalações, equipamentos e materiais. Comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade, ocorrência ou tentativa de furto. Verificar o fechamento de portas, janelas, portões e áreas de acesso ao término do expediente. Acionar autoridades policiais em situações de emergência ou flagrante de crimes. Registrar ocorrências em livro próprio com informações detalhadas de data, horário e natureza do fato. Manter postura vigilante e atenta durante todo o período de serviço. Auxiliar no combate a princípios de incêndio acionando equipamentos adequados. Trabalhar em regime de turnos e escalas, incluindo finais de semana e feriados quando necessário. Observar normas de conduta, disciplina e discrição inerentes à função.
MOTORISTA CATEGORIA "B"	Conduzir veículos automotores leves oficiais do município para transporte de servidores, materiais e equipamentos. Transportar equipes de manutenção, fiscalização e servidores em serviço a locais determinados. Realizar transporte de materiais, ferramentas, documentos e pequenos equipamentos. Executar entregas e coletas de materiais conforme solicitações da Secretaria. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva do veículo sob sua responsabilidade. Verificar diariamente condições do veículo como pneus, óleo, água, freios e combustível. Comunicar imediatamente defeitos, avarias ou necessidade de reparos no veículo. Preencher relatórios de viagens e controles de quilometragem rodada. Observar rigorosamente legislação de trânsito, normas de direção defensiva e limites de velocidade. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais quando necessário. Manter postura profissional, educada e cordial no trato com servidores e munícipes. Guardar sigilo sobre assuntos do serviço e informações de natureza reservada
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Conduzir veículos automotores pesados como caminhões, caminhões de coleta de lixo e caminhões-pipa. Operar caminhões de coleta de resíduos sólidos urbanos em rotas predeterminadas. Transportar entulhos, materiais de construção, terra e grandes volumes em caminhões basculantes. Realizar abastecimento emergencial de água com caminhão-pipa em situações de desabastecimento. Transportar máquinas, equipamentos pesados e materiais diversos da Secretaria de Infraestrutura. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva do veículo sob sua responsabilidade. Verificar diariamente condições do veículo incluindo pneus, óleo, água, freios, sistema hidráulico e combustível. Comunicar imediatamente defeitos, avarias ou necessidade de reparos no veículo. Preencher relatórios diários de viagens, controles de quilometragem e consumo de combustível. Observar rigorosamente legislação de trânsito, normas de direção defensiva para veículos pesados e limites de velocidade. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais respeitando limites de carga do veículo. Realizar manobras em espaços restritos com segurança e precisão. Observar normas de segurança do trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual.
MOTOCICLISTA	Conduzir motocicleta oficial do município para entrega rápida de documentos, correspondências e materiais de pequeno porte. Realizar transporte expresso de peças, ferramentas e materiais urgentes para equipes em campo. Efetuar entrega de documentos oficiais a outros órgãos públicos, empresas e destinatários diversos. Apoiar equipes de fiscalização e manutenção em áreas de difícil acesso para veículos maiores. Realizar comunicações urgentes entre setores, unidades e frentes de trabalho da Secretaria. Transportar pequenos volumes, encomendas e materiais leves conforme solicitações. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva da motocicleta sob sua responsabilidade. Verificar diariamente condições da motocicleta incluindo pneus, freios, óleo, combustível e sistema elétrico. Preencher relatórios de viagens e controles de quilometragem rodada. Observar rigorosamente legislação de trânsito, utilização obrigatória de capacete e equipamentos de segurança. Manter velocidade compatível com condições de tráfego e segurança. Guardar sigilo sobre documentos e informações transportadas. Observar normas de direção defensiva e utilização de equipamentos de proteção individual.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios públicos, oficinas, garagens e unidades da Secretaria de Infraestrutura. Realizar limpeza de pisos, paredes, tetos, vidros, portas, janelas, móveis e instalações sanitárias. Efetuar lavagem e higienização de banheiros, vestiários, copa e demais dependências. Remover lixo e resíduos das dependências, acondicionando adequadamente para coleta. Realizar limpeza e organização de oficinas mecânicas, garagens e depósitos de materiais. Executar limpeza de ferramentas, equipamentos e utensílios após utilização. Preparar e servir café, água e lanches em reuniões quando solicitado. Auxiliar na organização e arrumação de salas, almoxarifados e espaços de trabalho. Realizar pequenos serviços de manutenção como troca de lâmpadas e reparos simples. Controlar e requisitar materiais de limpeza e higiene necessários ao trabalho. Zelar pela conservação de materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade. Comunicar à chefia imediata necessidade de reparos e manutenções. Observar normas de higiene, segurança do trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual. Manter postura profissional, educada e cordial no ambiente de trabalho.
JARDINEIRO	Executar manutenção e conservação de jardins, praças, canteiros e áreas verdes públicas municipais. Realizar podas de árvores, arbustos, cercas vivas e gramados conforme técnicas adequadas. Efetuar capinagem, roçagem e limpeza de áreas verdes, praças e canteiros centrais de avenidas. Executar plantio de mudas, flores, arbustos e espécies ornamentais. Realizar irrigação, adubação e tratamentos fitossanitários em plantas e jardins. Preparar solo, canteiros e áreas para novos plantios e implantação de jardins. Remover ervas daninhas, plantas secas e materiais inservíveis de áreas verdes. Efetuar limpeza e recolhimento de folhas, galhos e resíduos vegetais. Zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos de jardinagem. Operar roçadeiras, motosserras e equipamentos de poda com segurança. Auxiliar no paisagismo e organização estética de praças e jardins públicos. Realizar controle de pragas e doenças em plantas com produtos adequados. Observar técnicas de segurança na operação de equipamentos e ferramentas cortantes. Utilizar equipamentos de proteção individual obrigatórios para a função
GARIS	Executar serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, varrição e limpeza de vias públicas. Realizar coleta domiciliar de lixo em residências, estabelecimentos comerciais e logradouros públicos. Efetuar varrição manual de ruas, avenidas, praças, calçadas e espaços públicos. Realizar acondicionamento adequado de resíduos coletados em caminhões e equipamentos apropriados. Executar limpeza de bocas de lobo, bueiros e sistemas de drenagem urbana. Remover entulhos, galhos, folhas e materiais diversos de vias públicas e áreas urbanas. Realizar limpeza após eventos públicos, feiras e

	grandes concentrações de pessoas. Operar equipamentos de varrição mecânica quando designado e habilitado. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas e equipamentos de trabalho. Observar roteiros e horários estabelecidos para coleta e varrição. Utilizar obrigatoriamente uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos. Manter postura educada e respeitosa com munícipes durante execução dos serviços. Comunicar à chefia situações irregulares como descarte inadequado de resíduos ou entulhos. Observar rigorosamente normas de segurança do trabalho, especialmente em vias com tráfego de veículos.
MECÂNICOS	Executar manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal. Realizar diagnóstico de defeitos em sistemas mecânicos, elétricos e hidráulicos de veículos. Efetuar reparos em motores, sistemas de transmissão, suspensão, freios e direção. Executar manutenção em máquinas pesadas como retroescavadeiras, motoniveladoras e pás-carregadeiras. Realizar troca de peças, componentes e fluidos conforme especificações técnicas dos fabricantes. Efetuar regulagens, ajustes e lubrificação de sistemas mecânicos. Identificar necessidade de substituição de peças e componentes desgastados. Realizar testes operacionais em veículos e máquinas após manutenções e reparos. Preencher ordens de serviço detalhando serviços executados e peças substituídas. Solicitar compra de peças, ferramentas e materiais necessários aos serviços. Organizar e zelar pela conservação de ferramentas, equipamentos e oficina mecânica. Orientar sobre uso adequado e conservação de veículos e máquinas. Observar manuais técnicos, especificações dos fabricantes e procedimentos de segurança. Utilizar equipamentos de proteção individual e observar normas de segurança do trabalho em oficinas.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PATROL	Operar motoniveladora (patrol) para execução de serviços de terraplenagem, nivelamento e manutenção de vias. Realizar nivelamento e acabamento de ruas, estradas vicinais e vias urbanas. Executar espalhamento e nivelamento de cascalho, brita e materiais de pavimentação. Efetuar manutenção e conservação de estradas de terra e vias não pavimentadas. Realizar abertura e recuperação de estradas vicinais e acessos rurais. Executar conformação de greides e abaulamentos transversais de pistas. Operar lâmina frontal para nivelamento fino e acabamento de superfícies. Realizar serviços de drenagem superficial com conformação de valetões e saídas d'água. Executar trabalhos de acabamento em obras de terraplenagem. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva da máquina sob sua responsabilidade. Verificar diariamente níveis de óleo, água, combustível e condições gerais do equipamento. Comunicar imediatamente defeitos ou necessidade de manutenção corretiva. Preencher relatórios de operação, controle de horas trabalhadas e consumo de combustível. Observar rigorosamente normas de segurança na operação de máquinas pesadas. Utilizar equipamentos de proteção individual obrigatórios. Respeitar sinalizações, limites de operação e condições do terreno para evitar acidentes.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA	Operar retroescavadeira para execução de serviços de escavação, carga, transporte e movimentação de materiais. Realizar abertura de valas para instalação de redes de água, esgoto e drenagem pluvial. Executar escavações de fundações, cavas e valas para obras de infraestrutura urbana. Efetuar limpeza e desobstrução de canais, córregos e sistemas de drenagem. Realizar remoção de terra, entulhos e materiais de demolições. Executar carga de materiais em caminhões utilizando concha frontal. Efetuar nivelamento de terrenos e áreas para execução de obras. Realizar abertura e manutenção de valas para instalação de tubulações e galerias. Executar contenções emergenciais e remoção de deslizamentos. Operar implementos da máquina (concha frontal, braço escavadeiro e rompedor) conforme necessidade do serviço. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva da máquina sob sua responsabilidade. Verificar diariamente condições da máquina incluindo sistemas hidráulicos, óleo, água e combustível. Comunicar imediatamente defeitos, vazamentos ou necessidade de reparos. Preencher relatórios de operação, controle de horas trabalhadas e consumo de combustível. Observar rigorosamente normas de segurança na operação, especialmente próximo a redes subterrâneas. Utilizar equipamentos de proteção individual obrigatórios. Manter distância segura de edificações, muros e instalações durante escavações.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA	Operar pá-carregadeira para execução de serviços de carregamento, transporte e movimentação de materiais. Realizar carregamento de materiais como areia, brita, cascalho, terra e entulhos em caminhões. Executar transporte de materiais a curtas distâncias dentro de canteiros de obras. Efetuar limpeza de terrenos, remoção de entulhos e materiais de demolições. Realizar espalhamento de materiais como cascalho, brita e terra em áreas determinadas. Executar nivelamento básico de terrenos e compactação de aterros. Efetuar carga e descarga de materiais em depósitos, galpões e obras públicas. Realizar limpeza de vias após obras, removendo sobras de materiais. Executar abertura e alargamento de acessos e vias provisórias em obras. Operar caçamba frontal com precisão para carregamento eficiente e seguro. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva da máquina sob sua responsabilidade. Verificar diariamente condições da máquina incluindo sistemas hidráulicos, pneus, óleo, água e combustível. Comunicar imediatamente defeitos, vazamentos ou necessidade de manutenção corretiva. Preencher relatórios de operação, controle de horas trabalhadas e consumo de combustível. Observar rigorosamente normas de segurança na operação, especialmente em áreas com circulação de pessoas. Utilizar equipamentos de proteção individual obrigatórios. Respeitar limites de carga da máquina e condições de estabilidade do terreno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 A inscrição será composta de **DUAS ETAPAS** da seguinte forma:

3.2.1 A **PRIMEIRA ETAPA** de caráter obrigatório será realizada de forma virtual através de preenchimento de Formulário eletrônico por meio do link <https://forms.gle/74Gqt9we7woCpFLR8> para os cargos mencionados nos itens anteriores, do dia 01 de dezembro de 2025 até às 23:59 horas do dia 05 de dezembro de 2025.

3.2.2 O link de inscrição poderá ser acessado/copiado deste edital e também estará disponível no site da prefeitura de Mombaca (www.mombaca.ce.gov.br), em publicação no Diário dos municípios através do site <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece>.

3.2.3 Quaisquer dúvidas quanto ao preenchimento da inscrição poderão ser esclarecidas através de solicitação enviada em até 24 horas antes do término das inscrições ao email selecaoinfra@gmail.com.

3.2.4 O preenchimento equivocado de dados no Formulário eletrônico será de responsabilidade do candidato.

3.2.5 Ao concluir o Preenchimento do Formulário eletrônico descrito no Item 3.2.1 o candidato receberá um recibo de Inscrição que será enviado ao email informado pelo candidato onde, caso necessite, poderá editar dados apenas durante o período indicado para Inscrição.

3.2.6 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou declarações falsas, ou em desacordo aos preceitos e requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo de arcar com as consequências de natureza cível e penal.

3.2.6 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erros cometidos pelo candidato no preenchimento de endereço eletrônico (e-mail) no formulário de inscrição ou por não recebimento de mensagens em decorrência de equívocos no endereço informado, indisponibilidade, falhas técnicas, limitações de armazenamento da caixa de entrada ou qualquer outro problema relacionado ao provedor de e-mail utilizado ou ainda por mensagens eletrônicas que, por configuração ou filtros do sistema de correio eletrônico do candidato, sejam direcionadas para pastas de lixo eletrônico (spam), quarentena ou similares.

3.2.7 O candidato deverá optar por apenas um dos cargos disponíveis neste processo seletivo, não sendo permitida a inscrição para mais de um cargo, sob pena de indeferimento de todas as inscrições realizadas.

3.2.8 Caso a Comissão Organizadora Identifique Duplicidade de Inscrição de um mesmo candidato será considerada a que for enviada por último podendo o candidato enviar email para selecaoinfra@gmail.com informando o horário correto do envio e indicando os seus dados corretos.

3.2.9 Caso seja identificado que o Candidato intencionalmente enviou mais de uma vez o formulário para ter algum proveito ou dificultar o processo seletivo o mesmo será eliminado da seleção.

3.2.10 A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.11 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

3.2.12 **A SEGUNDA ETAPA**, também obrigatória será a complementação da primeira e consistirá na apresentação e conferência dos documentos informados na Primeira Etapa, além de assinatura do termo de inscrição impresso pela Comissão da Seleção contendo as informações enviadas virtualmente pelo candidato tendo como anexo os documentos e títulos entregues.

3.2.13 Não haverá inscrição presenciais na primeira etapa, apenas, **por meio eletrônico**.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Será reservado um mínimo de 5% (cinco por cento) das nomeações aos(as) candidatos(as) com deficiência, desde que esta deficiência não os(as) impossibilite ao exercício do cargo.

4.1.2. Para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Inscrição, conforme previsto no item 3 deste edital. No ato da inscrição, deverá declarar essa condição e especificar sua deficiência.

4.1.3. O(a) candidato(a) que não proceder conforme as orientações do subitem anterior NÃO será considerado(a) como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nesse caso, o(a) candidato(a) não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.1.4. A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela junta médica do município, perdendo o(a) candidato(a) o direito à nomeação caso seja considerado(a) inapto(a) para o exercício do cargo.

4.1.5. Em caso de convocação para contratação, a Administração Municipal convocará o(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de Pessoa com Deficiência para se submeter à avaliação da deficiência declarada, a ser realizada por junta médica do Município, com vistas à verificação da compatibilidade com os critérios estabelecidos neste edital.

4.1.6. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a perícia médica deverão estar munidos(as) de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos.

4.1.7. Perderá o direito de contratação a vaga reservada a Pessoa com Deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), bem como o que não for qualificado(a) na perícia médica como Pessoa com Deficiência, ou ainda, que não comparecer à perícia.

4.1.8. O(a) candidato(a) que se declarar Pessoa com Deficiência participará em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), em todas as suas fases, no que se refere à avaliação, às datas e horários, ao local de entrevista e aos requisitos mínimos exigidos para aprovação em relação a todos(as) os(as) demais candidatos(as), sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

4.1.9. O(a) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência, se aprovado(a) na seleção regida por este edital, terá seu nome divulgado na lista geral e em lista específica de candidatos(as) aprovados(as) como Pessoa com Deficiência.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ensino médio completo, ensino fundamental ou nível de escolaridade compatível com o cargo.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Ter a idade mínima de 18 anos;
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- h) Ter disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para a função escolhida.
- i) Gozar de boa saúde física e mental;
- j) Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de Direitos;

5.2. Os candidatos para os cargos também devem possuir:

- a) Experiência comprovada ao cargo que pleiteia

5.3. O candidato que optar por concorrer sendo pessoa com deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie, grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para qual pretende se candidatar.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. A entrega da documentação deverá ser efetuada exclusivamente por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão no momento da inscrição.

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar, exclusivamente em meio digital, cópias legíveis de seus documentos pessoais e as comprovações exigidas para o cargo ao qual concorre, em conformidade com as orientações deste Edital.

- a) Declaração devidamente preenchida sem emendas e rasuras (ANEXO I);
- b) Ficha de inscrição, devidamente preenchida sem emendas e rasuras (ANEXO II)
- c) Curriculum Vitae padrão preenchido juntamente com a cópia da documentação comprobatória exigida (ANEXO III);
- d) Declaração de disponibilidade de tempo/carga horária para desenvolvimento das atividades previstas, constante no ANEXO VIII, devidamente preenchida e assinada;
- e) Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial do candidato, sendo obrigatória, para efeito de conferência, a apresentação do respectivo documento original, na segunda etapa;
- f) Cópia legível do CPF;
- g) Comprovante de endereço atualizado, com data de emissão de até noventa dias antes do período de inscrição (conta de energia, de companhia de fornecimento de água e/ou telefone, fatura de cartão de crédito);
- h) Cópia legível do documento de reservista para o candidato do sexo masculino;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais do âmbito Estadual (<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);
- j) Certidão de antecedentes criminais do âmbito Federal (<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>)
- k) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral. Poderá ser obtida por meio do site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>
- l) Cópias frente e verso do Diploma, Certificado e/ou Declaração de Conclusão ou de alfabetização de cursos de ensino médio, fundamental ou grau de escolaridade (a depender do cargo que fez a opção), devidamente assinado pelo órgão emitente ou pelo candidato, conforme ANEXO X;
- m) Certificado(s) comprobatório(s) dos cursos mencionado(s) no Currículo Padronizado e que serão apresentados para concorrer neste edital exigidos nos critérios de seleção e realizados nos últimos 10 anos;
- n) Certificado(s) comprobatório(s) de experiências profissionais mencionado(s) nos critérios de seleção;
- o) Declaração negativa de penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou de condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública. O(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a declaração, conforme modelo disponível no Anexo IX deste edital, e anexá-la no local indicado.

p) Laudo médico, indicando o tipo, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), exclusivamente para os(as) candidatos(as) que concorrerão nas políticas de ações afirmativas na condição de pessoa com deficiência (PCD).

6.3. Consideram-se documentos de identidade para os fins deste edital, exclusivamente:

- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- b) Identidades para estrangeiros, na forma da Lei;
- c) Passaporte;
- d) Carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CRESS, CRP, OAB, outros com legitimidade do órgão ou conselho de classe);
- e) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

6.4. Será considerado os documentos que não possuírem os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

6.5. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

6.6. Uma vez constatadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

6.7. Todos os documentos devem estar anexados deverão estar legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.8. Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que anexarem documentos fora das especificações contidas nos subitens anteriores.

6.9. O(a) candidato(a) que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas, sem prejuízo de outras sanções na área cível, administrativa e criminal.

6.10. Não serão aceitas inscrições realizadas fora dos prazos e das condições estabelecidas neste edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo de Seleção de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo a seguinte ordem:

7.1.1. **PRIMEIRA ETAPA:** Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto nos Anexos IV e V deste Edital, cujos documentos devem ser entregues no ato da inscrição.

7.1.2. **SEGUNDA ETAPA:** A segunda etapa consistirá em Entrevista, valendo 50 (cinquenta) pontos, a ser realizada por membro da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado ou profissional devidamente credenciado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

a) A entrevista será realizada no dia 17 e 18 de dezembro de 2025, no Centro Pastoral, situado na Rua Capitão Rocha Andrade, nº 39, Alto São José, Mombaça/CE, de 08h00min às 12h00min, das 13h00min às 17h00min;

b) A data da entrevista está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da Comissão Executiva, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas prováveis;

c) Não será permitida a realização de entrevista fora do local designado;

d) Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local de entrevista munidos de documentos de identificação com foto, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, não sendo aceitos protocolos ou cópias, ainda que autenticadas, bem como levar toda documentação original para fins de conferência com a documentação apresentada na inscrição pelo site;

e) O comprovante de inscrição não é válido como documento de identidade;

f) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da entrevista, quaisquer dos documentos de identidade original com foto, por motivo de perda ou roubo do documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, contados até a data de realização da entrevista.

- g) Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência ou o atraso do(a) candidato(a) para a entrevista;
- h) Não será permitido a gravação (vídeo e áudio) realizado pelo candidato em nenhuma das etapas deste Edital.
- i) Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais e seus auxiliares ou autoridades presentes no local da entrevista;

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo III deste Edital, devendo ter em anexo:

- a) Cópia colorida de todos os títulos;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

8.2. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo IV deste Edital;

8.3. A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos III, IV e V.

8.4. Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário informados na convocação para esta etapa, sob pena de perder a classificação.

8.5. As etapas serão conduzidas pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas no item 6. A referida comissão será formada por pessoas designados pela Secretária de Obras e Infraestrutura.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

9.1. Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas. São requisitos para a contratação do candidato:

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) Não possuir vínculo de cargo, emprego ou função pública que seja incompatível com a contratação temporária, nos termos da Constituição Federal e legislação vigente.

9.2. A contratação será pelo prazo de 01 (um) ano.

9.3. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Secretaria de Obras e infraestrutura, na qual o candidato poderá ser lotado tanto na zona urbana como na zona rural de acordo com a necessidade;

9.4. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;

9.5. Para o candidato tornar-se classificado junto ao Processo Seletivo, necessitará contemplar nota mínima de 60 (sessenta) pontos, desde que não tenha nota nula, ou seja 0 (zero) em nenhuma das etapas, uma vez que ambas possuem caráter eliminatório, ressaltando-se que a sua contratação está submetida à necessidade e interesse da Secretária Municipal de Obras e infraestrutura.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	28/11/2025
Inscrição	01/12 a 05/12
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa	09/12
Prazo para recursos	10/12 a 11/12
Divulgação do RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA	12/12
Divulgação do Local e data das Entrevistas	15/12
Realização das Entrevistas	17 e 18/12
Divulgação de resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA	22/12
Prazo para recursos	23/12 a 26/12
Divulgação do Resultado final	29/12

11. DO RESULTADO

11.1. A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que atingirem 60 pontos (sessenta) com ordem de maior pontuação.

11.2. A classificação final será disponibilizada na sede da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura e no Site Oficial da Prefeitura e, mediante Edital, observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

11.3. Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:

- a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação na segunda etapa;
- c) maior pontuação na primeira etapa;
- d) maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;

12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

12.1. Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo Processo Seletivo;
- c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;
- d) for considerado não aprovado na primeira etapa;

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Obras e Infraestrutura:

- a) do indeferimento da inscrição e análise curricular;

- b) do resultado do processo seletivo simplificado;
- c) Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, no modelo constante no Anexo VII, deste edital, e encaminhados à Secretaria de Obras e Infraestrutura;
- d) Os recursos deverão ser entregues no período constante no cronograma deste edital – item 7, através do e-mail: selecaoinfra@gmail.com
- e) Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato;
- f) Todos os recursos serão analisados e não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- h) Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido;
- i) A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- j) Não serão analisados recursos enviados fora do prazo ou por meios diversos dos estabelecidos neste edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

14.2. Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na seleção pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
- g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

14.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

14.4. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Obras e infraestrutura, portando os documentos exigidos para a contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

15.2. Os candidatos serão informados sobre os resultados da presente Seleção através do site oficial da Prefeitura de Mombaça/CE.

15.3. Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

15.4. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram ao(à) candidato(a) direito subjetivo à contratação, mas tão somente a **mera expectativa de direito**, a qual estará condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração Pública Municipal, bem como à existência de vagas, disponibilidade orçamentária e necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

15.5. Os candidatos classificados poderão ser contratados durante a vigência do presente Processo Seletivo Simplificado, a depender da necessidade da Administração Pública Municipal.

15.6. Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, Gestor Municipal do Município de Mombaça/CE.

Mombaça/CE, 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO LINO CAVALCANTE NETO

Secretário de Obras e Infraestrutura de Mombaça

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL Nº 001/2025 TÍTULO	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 02 (dois) curso, valendo 10 (dez) pontos.	20,0
Curso de capacitação específico na área do cargo, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 02 (dois) curso, valendo 10 (dez) pontos.	20,0
Experiência de trabalho na área, de no mínimo um ano, limitando-se a 24 (vinte quatro) meses, sendo 05 (pontos) pontos para cada 12 (doze) meses.	10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50,0

ANEXO VI: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

EDITAL Nº 001/2025

1) Habilidade de Comunicação (10 pontos):

- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
- Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
- Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
- Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

2) Capacidade para trabalhar em equipe (10 pontos):

- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
- Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
- Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

3) Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (10 pontos):

- Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
- Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

4) Comprometimento (20 pontos):

- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
- Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
- Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7FF3488A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/12/2025. Edição 3853
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>